



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 - Edição 31

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> ..... | 1 |
| <b>DECRETOS</b> .....        | 1 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 - Edição 31

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2081, DE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 2081, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Recepçiona no âmbito do Município de Santa Ernestina os Decretos Estaduais nº 64.881 e 64.920, que especifica e dá outras providências.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Recepçiona no âmbito do Município de Santa Ernestina, o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu quarentena para os 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (coronavírus), bem como o Decreto 64.920, de 06 de abril de 2.020 que prorrogou o prazo de quarentena até o dia 22 de Abril de 2.020.

Parágrafo único. Os Decretos Estaduais a que se refere o caput deste artigo, passam a integrar este Decreto na forma de Anexo I e II.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos constantes no art. 2º do Decreto nº 2.075, de 18 de março de 2020 e do art. 1º do Decreto nº 2.078, de 23 de março de 2.020, até o dia 22.04.2020, podendo novamente serem prorrogados se permanecerem os motivos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 07 de abril de 2020.

MARCELO APARECIDO VERONEZI  
- Prefeito Municipal -